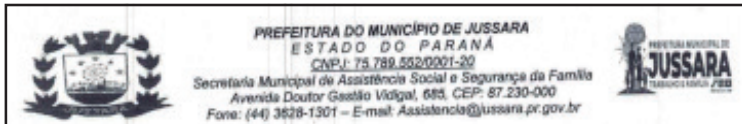




RESOLUÇÃO 16/2025

RESOLUÇÃO 16/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.789.552/0001-20
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1301 – E-mail: Assistencia@jussara.pr.gov.br



DECRETO Nº 7.223/2025

Institui o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, Prefeito Municipal de Jussara do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 160 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância de Jussara, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.257, de 08 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

Parágrafo único. O Comitê a que se refere o caput possui caráter estratégico e está vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º São objetivos do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I – Elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre todos os seus integrantes, observadas as diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância estabelecidos pelo art. 4º da Lei Federal nº 1.257, de 08 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância e em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2020-2030.

II- Assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança no âmbito do município, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos e representantes de entidades da sociedade civil.

III – Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção integral da criança, sua promoção e participação nos termos da Lei Federal nº 13.257, de 08 de Março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância.

IV – Acompanhar e avaliar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como do Plano Municipal pela Primeira Infância;

V – Atuar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

VI – Propor e coordenar as ações de prevenção e proteção à criança na primeira infância contra toda forma de violência.

Art. 3º O Comitê será composto por um representante titular e um representante suplente dos seguintes órgãos e entidades:

I – da administração pública municipal:

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II – da sociedade civil, indicados pelos seguintes órgãos:

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Representantes da APMFs - Associação de Pais, Mestres e Funcionários
- Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais);
- Representantes do Conselho Tutelar.

§ 1º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular do órgão ou representante da entidade e designados em ato de nomeação.

§ 2º Na composição do Comitê deverá ser observada a paridade entre integrantes da administração pública municipal e os representantes da sociedade civil.

§ 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões, além daquelas dispostas no art.3º, com a finalidade de colaborar e contribuir com as atividades de formulação e acompanhamento do Plano Municipal para a Primeira Infância, sem direito a voto.

§ 4º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Além das atribuições conferidas ao Comitê no art. 2º, compete – lhe também:

- Promover de forma intersetorial estudos, pesquisas, seminários, palestras, publicações e afins;
- Dar publicidade a dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal para a Primeira Infância para a população em geral;

Art. 5º A instalação e a constituição do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial Políticas Públicas para a Primeira Infância se darão no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste decreto.

Art. 6º O funcionamento do Comitê Municipal de Gestão Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato da coordenação deste, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua constituição.

Art. 7º A representação dos órgãos, por meio de seus membros, deverá ocorrer pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, garantindo – se a possibilidade de alternância.

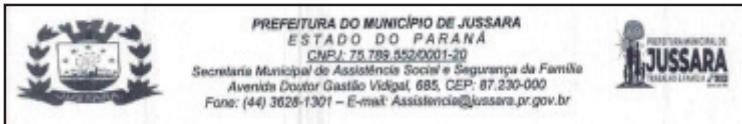
Parágrafo único. Poderá haver a recondução dos membros por igual período, nos termos do regimento interno.

Art. 8º As deliberações do Comitê serão adotadas por consenso ou maioria simples e publicadas em diário oficial local ou veículo de comunicação de ampla circulação.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.746/2021 de 14/04/2021.

Jussara-Pr, 15 de Setembro de 2025

Moacir Luiz Pereira Valentini
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.789.552/0001-20
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1301 – E-mail: Assistencia@jussara.pr.gov.br



PORTARIA Nº 287/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, do Município de Jussara-PR, conforme Decreto Municipal Nº 6.899, de 27 de Junho de 2024.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Tatiane Ferreira dos Santos
Suplente: Gabriela Perez Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Vanessa Aparecida Demétrio de Ávila Santos
Suplente: Talita Soares Fragoso Ramos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Gilvana Olívia Volpato de Melo
Suplente: Leandro Ramos Rodrigues Felis

Representantes da Secretaria Estadual de Educação
Titular: Marcia Pereira Valentini
Suplente: Fernanda Campezi

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Edson da Costa Santana
Suplente: Allan Rodrigo do Carmo Galvão

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego
Titular: Sandra Aparecida Marioto de Aquino
Suplente: Daniel de Paulo Silva

Representantes da Polícia Militar do Estado do Paraná
Titular: Marcelo Carvalho de Rodrigues
Suplente: Roberto Valeriano Costa

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente: Solange Aparecida Mendes Lucindo

Suplente: Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Jessica Camila Lopes Furtado
Suplente: Letícia Marcato de Lima

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Isabel Cristina Rodrigues
Suplente: Vera Lucia Novas Monacelli

Representantes da Equipe Técnica
Titular: Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Suplente: Jussara Regina Barbosa

Parágrafo Único: os membros da Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento socioeducativo foram indicados por meio de ofício enviado pela respectiva secretaria, entidade ou espaço de controle social.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo Executará as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 6.899, de 27 de Junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 225/2025 de 29/05/2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 15 de Setembro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 – Telefone: 044-3628-1212
E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA Nº 289/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.809/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Jussara Regina Barbosa
Suplente: Jessica Camila Lopes Furtado

Representantes da Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Ediel Kessler dos Santos
Suplente: Lucas Gadeli dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Rosimeire Grotto
Suplente: Adriele Batista de Mattos

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Titular: Edil Sabino da Costa
Suplente: Débora Ramos de Freitas

Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego
Titular: Sandra Aparecida Marioto de Aquino
Suplente: Jusolina Rodrigues de Oliveira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APMF(Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara)
Titular: Maria Aparecida Felix Moro
Suplente: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues

Representantes da APAE – Associação de Pais Amigos dos Excepcionais
Titular: Luciana Franco
Suplente: Patrícia Figueiredo Rodrigues Izeppi

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jussara
Titular: Waldomiro de Souza
Suplente: Abner de Freitas Matoso

Representantes da SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Titular: Isabela Vasconcellos Rossi
Suplente: Alex Junio Prestes Martins Xavier

Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Jussara – ACAMJUS
Titular: Stephanie Dondones Macedo
Suplente: Silmara dos Santos Lima

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 271/2025 de 22/08/2025

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 15 de Setembro de 2025

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.789.552/0001-20
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Avenida Doutor Gastão Vidigal, 685, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1301 – E-mail: Assistencia@jussara.pr.gov.br



PORTARIA Nº 290/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Jussara-PR, Conforme Lei Municipal N.º 1.808/2021.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente: Gabriela Perez Nogueira

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Mariana Guides Rocha
Suplente: Maria Serli Soares dos Santos Vieira

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosa Cruz Canavarolo
Suplente: Juliana Manrique Tondati

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Jéssica Garcete Camargo
Suplente: Luciana Franco

Representantes da Sociedade Civil Organizada (Pessoa Física)
Titular: Francisca Aparecida Mendes
Suplente: Carlos Roberto Izeppi

Representantes da Sociedade Civil Organizada (Pessoa Física)
Titular: Claudinei Grotto
Suplente: Ragnaldo Pereira de Souza

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 275/2025 de 28/08/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 15 de Setembro de 2025

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 – Telefone: 044-3628-1212
E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PORTARIA N 288/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.670/2018.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Aloiz Pereira da Silva
Suplente: Mariana Guides Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Jandella Rosa Correia Cavichione
Suplente: Marcia de Oliveira Benetão

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Jéssica Camila Lopes Furtado
Suplente: Jussara Regina Barbosa

Representantes da Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento
Titular: Marcos Vinicius Jacomini Petta
Suplente: Maria Aparecida Cardoso Lucindo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APMF(Associação de Proteção à Maternidade, Infância e a Família de Jussara)
Titular: Zenaide Campos Castilho
Suplente: Albenildo de Melo

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Letícia Marcato de Lima
Suplente: Luciana Franco

Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social (CRESS-11º REGIONAL)
Titular: Rodolpho Henrique de Oliveira Cunha
Suplente: Lucilaine Rodrigues Lima da Costa

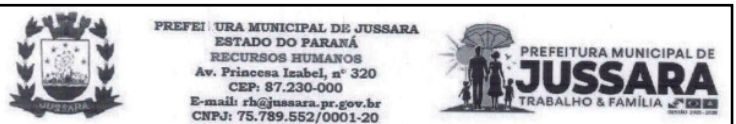
Representante dos Usuários
Titular: Marcia Crochat
Suplente: Lucélia dos Reis Santos

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 246/2025 de 03/07/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 15 de Setembro de 2025

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO E FAMÍLIA
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 291/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

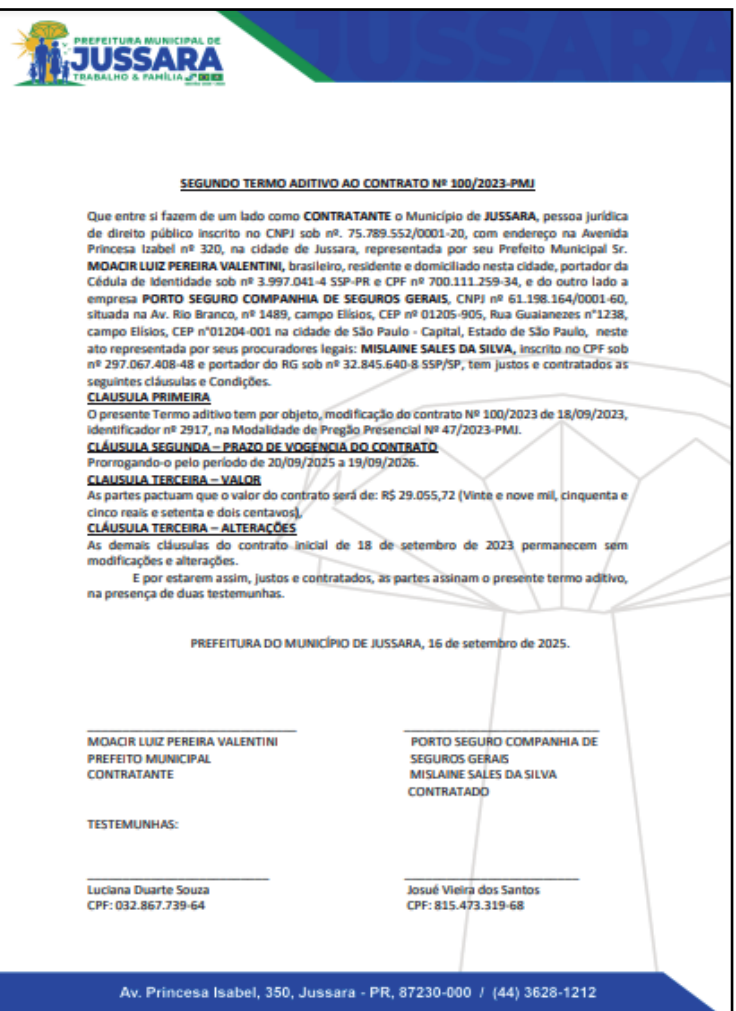
RESOLVE:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal senhora Kelly Sabrina Leite, licença para tratamento de saúde de 30 (trinta) dias, no período de 09/09/2025 a 08/10/2025, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 15 de setembro de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Jussara, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GEARIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situada na Av. Rio Branco, nº 1489, campo Elísio, CEP nº 01205-905, Rua Guaranês nº 1238, campo Elísio, CEP nº 01204-001 na cidade de São Paulo - Capital, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores legais: **MISLAINE SALES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 297.067.408-48 e portador do RG sob nº 32.845.640-8 SSP/SP, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 100/2023 de 18/09/2023, identificador nº 2917, na Modalidade de Pregão Presencial nº 47/2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando o pelo período de 20/09/2025 a 19/09/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
As partes pactuam que o valor do contrato será de: R\$ 29.055,72 (vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 18 de setembro de 2023 permanecem sem modificações e alterações.
E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 16 de setembro de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GEARIS
MISLAINE SALES DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Luciana Duarte Souza
CPF: 032.867.739-64

José Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - Tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 255/2020

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

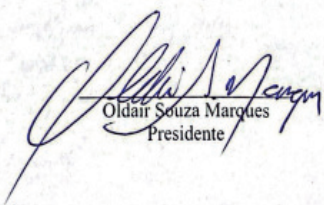
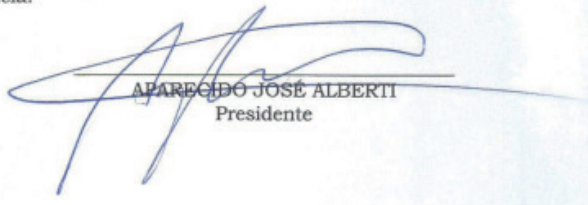
Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal N.º 1.670/2018.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Leandro Rodrigues Felix
Suplente: Mariana Guides Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Jussara Regina Barbosa
Suplente: Dalcy Iara Pereira dos Santos

Representantes

BIKE CLUBE CIANORTE - BCC CNPJ 19.151.898/0001-27 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE O Presidente da BIKE CLUBE CIANORTE - BCC, convoca toda sua diretoria e associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária – AGE, que será realizada na Avenida Amazonas, nº 951, bairro Zona 1, CEP 87.209-064, cidade de Cianorte-PR, no dia 23 de setembro de 2025, com início às 09h00 (nove horas) em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados, em segunda convocação, meia hora depois às 09h30 (nove horas e trinta minutos) com qualquer número de associados presentes para deliberarem a seguinte ordem do dia: 1) Apresentação, leitura, discussão e aprovação da Prestação de contas do exercício social de 2024. Cianorte-PR, 16/09/2025  Oldair Souza Marques Presidente	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE RONDON CARTA SINDICAL MTPS Nº 103912/68 – CNPJ 81.830.713/0001-84 RUA PARIS, 123 – CX. POSTAL, 91- FONE (44) 3672-1433- CEP 87800-00 RONDON - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Assembleia Geral Ordinária Pelo presente Edital, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2025, às 15:00 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rondon, sito a Rua Paris, nº 123, município de Rondon, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da ata da assembleia anterior; b) Leitura, discussão e aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 2024; c) Leitura, discussão e aprovação de desconto no valor das mensalidades sociais aos associados em atraso; d) Leitura, discussão e aprovação de ajuda de custos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis, pelos serviços prestados à entidade sindical; e) Outros assuntos relacionados aos itens anteriores. Não havendo na hora acima citada número de associados suficiente para instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada uma hora após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes. Rondon-PR, 16 de setembro de 2025. Wilson de Souza Silva Presidente da Junta Governativa	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ENERGIA ATIVA – A.R.E.A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ENERGIA ATIVA – A.R.E.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.192.200/0001-80, com sede no lote nº A-19, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste município e comarca de Cianorte-Pr, neste ato representada por seu Presidente, Sr. APARECIDO JOSÉ ALBERTI, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.687.125-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.206.179-15, residente e domiciliado à Av. Espírito Santo, nº 1.283, Cianorte-Pr., vem por meio do presente, para que possa surtir os efeitos legais e de direito, convocar todos os seus Associados para participar da assembleia geral extraordinária que realizar-se-á no dia 27/09/2025, às 10:00 horas, nas dependências da Associação, situada à Estada da Bica, lote A-19, da Gleba Patrimônio Cianorte, neste município de Cianorte-Pr, para tratar dos seguintes assuntos: a) Regularização do quadro de Associados, para definição exata do número de Associados; b) Demissão dos Associados que não se encontram adimplentes com suas obrigações pecuniárias; c) Homologação dos pedidos de demissão da Associação, formulados pelos Associados. A presença de todos os Associados é indispensável e de suma importância.  APARECIDO JOSÉ ALBERTI Presidente
--	---	--



É HORA DE REDOBRAR

A ATENÇÃO CONTRA

FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA

É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS
DO MOSQUITO AEDES
AEGYPTI QUE TRANSMITE
TODAS ESSAS DOENÇAS:

Febre Amarela
Dengue
Zica Vírus
Chikungunya

VACINAÇÃO:
Se você ainda não se vacinou contra Febre
Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE:
Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA
FEBRE AMARELA:
Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas,
vômito, dores no corpo, peles e olhos
amarelados e hemorragias



DENGUE.
DESARME
ESTA
BOMBA.

FAÇA SUA PARTE: NÃO DEIXE ÁGUA PARADA.